

EMA ASSOCIAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL
Rua Venâncio Ayres, 556 Conjunto A Telefone (15) 3271-2246
E-mail ema@emaflorestal.org.br Site www.emaflorestal.org.br
18.200-013 ITAPETININGA SP

Itapetininga, SP, 09 de dezembro de 2016

À
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Setor de Licitações e Compras
Rua do Horto, 931 Prédio 2 1º andar
02.377-000 SÃO PAULO SP

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016 PROCESSO Nº. 1052/2016

Prezados Senhores

O Artigo 1º. da LEI ESTADUAL Nº. 10.780, DE 09/03/2001 apresenta a redação a seguir:
FICAM OBRIGADAS À REPOSIÇÃO FLORESTAL AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE EXPLOREM, SUPRIMAM, UTILIZEM, CONSUMAM OU TRANSFORMEM PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS.

Examinando o processo licitatório em epígrafe ALIENAÇÃO DE MADEIRA DO GÊNERO PINUS NA FORMA DE MATAGEM (ÁRVORES EM PÉ) E ÁRVORES CAÍDAS), mais especialmente o

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÍTEM 5 - CONDIÇÕES GERAIS

ÍTEM 9 - OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA FUNDAÇÃO FLORESTAL/INSTITUTO FLORESTAL

ÍTEM 10 - OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA,

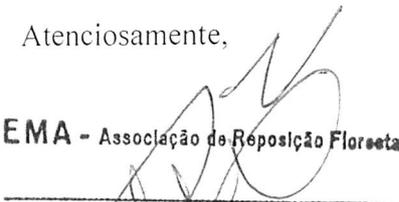
constatamos que INEXISTE qualquer menção no que diz respeito ao cumprimento da obrigatoriedade de REPOSIÇÃO FLORESTAL de acordo com a legislação em vigor.

Isto posto, solicitamos com a devida vênia e o máximo respeito, a adequação do Edital com as devidas alterações necessárias, objetivando a realização da concorrência dentro das normas legais preconizadas, sob pena de incorrer em vícios restritivos que comprometem a realização do feito com sucesso, bem como a ocorrência de contestações cabíveis.

Limitando-nos ao exposto, manifestamos nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

EMA - Associação de Reposição Florestal


DÉCIO HÚNGRIA LOBO
Presidente